GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.520, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a implantação do Programa de Preparação e Acompanhamento para Aposentadoria dos profissionais de educação do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde implantará o programa de preparo e acompanhamento da aposentadora dos profissionais de educação do Cabo de Santo Agostinho, que terá os seguintes escopos:
I. Discutir os aspectos biológicos, sociais, psicológicos, financeiros e culturais inerentes a fase anterior e posterior a aposentadoria:
II. Instruir, reduzir a ansiedade, os medos, tirar dúvidas e trocar informações sobre assuntos inerentes ao processo de se aposentar; e
III. Repensar, a partir de reflexões sobre diversos tema, a reconstrução da identidade do sujeito, como também a construção de projeto de vida para o futuro a partir de oficinas temáticas.
Art. 2º O Programa contará com palestras, workshops, coaching em grupo ou individual.
Art. 3º A Secretaria de Educação contará com os profissionais da rede pública, podendo, com dotação orçamentária própria, contratar profissionais especializados na área.
Art. 4º O projeto será dedicado a pessoas que estiverem na iminência de aposentadoria, faltando 6 (seis) meses ou menos para a aposentadoria.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 20 de março de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei Decorrente do Projeto de Lei à Sanção Nº 025/2020 de Autoria do Vereador Augusto César da Cunha Paiva (césar Paiva), Partido PSC”.

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:FABE7902

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/03/2020. Edição 2548
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/